



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER Nº. 75, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO Nº. 25/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O presente parecer, tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária n.º 25, de 06 de Agosto de 2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, definido como REFIS – Andradas 2021, descontos para pagamentos de crédito em favor do município, e dá outras providências”.

De acordo com o art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nesta matéria o parecer de redação final se fará conforme consta:

“Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todo os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisa-os sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao com vernáculo o texto das proposições.”

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessários para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de agosto de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA

ANTONIO CARLOS DE LIMA

LUIZ GUSTAVO G. XAVIER